



PORTARIA DETRAN-SP Nº 224, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

DOE EM 10/09/2019

Nomeia membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP e atribui a responsabilidade pela coordenação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, para um novo mandato.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

Considerando o fim do mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, conforme artigo 3º da Portaria DETRAN-SP nº 157, de 03 de setembro de 2018, publicada em 06.09.2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, criadas pelo artigo 2º da Portaria DETRAN-SP nº 353, de 06 de setembro de 2016, para um novo mandato, na seguinte conformidade:

I - Para a 1ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Marília Daiane Araújo Rodrigues, RG nº 44.255.448-5, como titular e Presidente;

b) na qualidade de representante da sociedade, Marcelo Antonio Fossen, RG nº 25.602.873-4, como titular e Presidente suplente;

c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Danilo Pavlidis dos Santos, RG nº 49.437.573-5, como titular;

d) na qualidade de secretário, Fellipe Fernandes Pereira, RG nº 46.861.349-3.

II - Para a 2ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Claudia Platero Fernandes, RG nº 27.952.153-2, como titular e Presidente;

b) na qualidade de representante da sociedade, Francis Christian Felix de Souza, RG nº 32.607.223-8, como titular e Presidente suplente;

c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Henrique Macedo Gonçalves, RG nº 36.570.862-8, como titular;

d) na qualidade de secretário, Elaine Cristina Ermenegildo Bittencourt, RG nº 35.241.287-2.

III - Para a 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Nilton Hideki Aizawa, RG nº 14.218.333-7, como titular e Presidente;

b) na qualidade de representante da sociedade, Sérgio Piedade, RG nº 12.827.891-2, como titular e Presidente suplente;

c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Annik Papautzky, RG nº 19.419.720-7, como titular;

d) na qualidade de secretário, Priscila Fernanda Teixeira Derencius, RG nº 35.114.969-7.

IV - Para a 4ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

- a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Carolina de Abreu Dias Costa, RG nº 42.595.444-4, como titular e Presidente;
- b) na qualidade de representante da sociedade, Karina Nóbrega Cursino, RG nº 35.359.633-4, como titular e Presidente suplente;
- c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Murilo Arthuzo da Silva RG nº 40.228.739-3, como titular;
- d) na qualidade de secretário, Marcelino Peres dos Santos, RG nº 42.534.183-5.

V - Para a 5ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

- a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Viviane Iracema Mochioti, RG nº 24.650.650-7, como titular e Presidente;
- b) na qualidade de representante da sociedade, Edmilson Siqueira Ezidio Barboza, RG nº 13.028.047-1, como titular e Presidente suplente;
- c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Marta Nannini, RG nº 10.784.981-1, como titular;
- d) na qualidade de secretário, Aline Candelleiro, RG nº 44.155.983-9.

VI - Para integrar a 6ª Junta Administrativa de Recurso de Infrações:

- a) na qualidade de representante do órgão de trânsito, Aline Amaral de Lima, RG nº 36.525.430-7, como titular e Presidente;
- b) na qualidade de representante da sociedade, Renato Del Moura, RG nº 8.941.992-3, como titular e Presidente suplente;
- c) na qualidade de representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, Raphael Del Monaco Drummond Ferreira, RG nº 44.050.840-X, como titular;
- d) na qualidade de secretário, Karina de Jesus Silva, RG nº 44.245.308-5, como titular.

Artigo 2º - A função de coordenação das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria será exercida por Marília Daiane Araújo Rodrigues, RG nº 44.255.448-5, como titular; e por Claudia Platero Fernandes, RG nº 27.952-153-2, como suplente

Artigo 3º - Nomear para integrar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de suplente de secretário, Nathalia Lima da Silva, RG nº 48.661.795-6, para exercício quando da ausência legal de algum secretário titular.

Parágrafo único – Deve ser respeitado o limite de que trata o artigo 3º do Decreto nº 61.424, de 10 de agosto de 2015, cabendo ao Coordenador de que trata o artigo 2º desta Portaria exercer o controle.

Artigo 4º - O mandato dos membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria será de um ano, permitida a recondução por períodos iguais e sucessivos.

Artigo 5º - Extinguir, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, a 7ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, criada pela Portaria DETRAN-SP nº 353, de 06 de setembro de 2016.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente